



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 656,0
Ft. 02
3) mf

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES  
Nº 155/2000**

PROSITURA PROTOCOLADA VERBAMENTE PELOS AUTORES, EM PLENÁRIO, DURANTE OS TRABALHOS DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO

Autoria: **Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.**

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, indagando sobre a celebração de convênio com a Casa Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana, para prestação de serviço auxiliar de necrópsia.





155-A

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	656,00
Fs.	02
Pl.	723

Tendo em vista a Lei nº 2.359, de 10 novembro de 1988, que dispõe sobre autorização para o Executivo celebrar convênio com a Casa Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana, solicitamos que sejam enviadas a esta Casa as seguintes informações:

- 1- O referido convênio foi firmado?
- 2- Em caso afirmativo, quando? Favor encaminhar cópia à esta Casa.
- 3- Em caso negativo, qual a razão?

Sala das Sessões, 27 de junho de 2000.

  
**PAULO MÁRIO - Presidente**  
vereador - PL





155-B  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LUIZ VILLAGA - vice-presidente  
vereador - PFL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 656.100
Fh. 04
m.

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO - membro  
(Dito do Ônibus)  
vereador - PMDB

MIGUEL LOPES - membro  
(Miguelzinho)  
vereador - PRTB

NICOLA CORTEZ - membro  
vereador - PPB



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**

155-C

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	6561/00
Fls.	07
a)	ba

Bragança Paulista, 03 de julho de 2000

Memo nº 124/00 - SMSP

PARA: Gabinete do Prefeito  
DE: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
ASUNTO: Pedido de Informações nº 155/2000

Com relação ao PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 155/2000 de autoria dos vereadores que compõem a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, composta pelos vereadores PAULO MÁRIO ARRUDA VASCONCELOS, LUIZ VILLAÇA, BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO, MIGUEL LOPES e NICOLA CORTEZ, onde solicitam informações sobre a celebração de convênio com a Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana, para prestação de serviço auxiliar de necropsia, baseando-se na Lei nº 2.359 de 10 de novembro de 1988, tenho a informar:

Verificando os nossos arquivos não há menção de nenhum convênio decorrente da Lei nº 2.359/88, mas um projeto de Termo Aditivo que já foi apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde devendo ser analisado pela Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura, bem como pela Assessoria Jurídica da Casa de Nossa Senhora da Paz – Social Franciscana em consonância com a Lei nº 3.074, de 26 de fevereiro de 1998.

Aproveito ainda para informar que em relação ao Serviço de Verificação de Óbito, foi firmado um acordo entre a Direção Regional de Saúde de Campinas representando a Secretaria de Estado da Saúde e a Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana mantenedora da Universidade São Francisco e os dezessete municípios que compõe as micro regiões de Amparo e Bragança entram como co partícipes para que através do Hospital Universitário São Francisco de Assis, pelo Departamento de Patologia, realize tal atividade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL